

INSTRUÇÃO Nº 53,
DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, com delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 01 de 27 de janeiro de 2022 ([79218875](#)), e Instrução nº 32 de 18 de julho de 2022 ([92203933](#)), publicadas respectivamente no Boletim Administrativo de 02/02/2022 e 29/07/2022, que instituiu a Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA, e alterou a composição da referida Comissão, objeto do Processo nº 00094-00000140/2019-68.

Art. 2º Designar para comporem a CPSA os servidores, sob a Presidência do primeiro: **MARIA RAQUEL FERREIRA DE SANTANA** (titular), matrícula 278.752-0, **ANA LÚCIA LEMOS ROSA** (titular), matrícula 30.665-7, **LUCIANO ROCHA DE MELO** (titular), matrícula 273.602-0, e **GABRIELA MOREIRA GONTIJO ALCANFOR** (suplente), matrícula 281.457-9.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Instrução n.º 01/2022 - SLU/PRESI/DIRAD, anteriormente publicada.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de

fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 276.291-9, como Executora Titular, e **LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA**, matrícula nº 281.719-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 04/2020, celebrado entre esta Autarquia e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

— CAESB, CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto é o fornecimento de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário e de outros serviços de saneamento para as unidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Processo SEI nº 00094-00006231/2019-15.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores: NATÁLIA GOMES TEIXEIRA, matrícula 276.291-9, como Executora Titular, e LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 03/2020-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), cujo objeto são as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB (e/ou caso sejam várias unidades apresentar no contrato relação das unidades consumidoras). Processo SEI nº 00094-00006222/2019-16.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Titular, e AMANDA GOMES MARTINS, matrícula nº 276.254-4, como Executora Suplente, para atuarem nas atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 32/2021, celebrado entre esta

Autarquia e a empresa INSTITUIÇÃO COMISSAO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CNPJ/MF nº 00.568.444/0001-28, cujo objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à contratação de Associação de Portadores de Deficiência Física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para a disponibilização de pessoas portadoras de deficiência, com a finalidade de dar suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades de competência das unidades da estrutura do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, voltadas para o alcance de sua missão institucional, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação a Proposta de Preços e Projeto Básico. Processo SEI nº 00094-00002298/2021-97.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 17, de 02 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo do SLU/DF nº 25, págs. 2 e 3, de 08 de Junho de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores: LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Titular, e KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 02/2020-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Processo SEI nº 00094-00006006/2019-71.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Titular, e KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 25/2019, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018, da Ata de Registro de Preços nº 9012/2018, da Autorização SRP nº 4236/2019 e do Relatório de Remanejamento, que passam a

integrar o presente Termo. Processo SEI nº 00094-00003937/2019-17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Titular, e FLÁVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 22/2010, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a locação do imóvel situado no Edifício Venâncio 2000, para a sede do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Processo SEI nº 0094-000660/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55,
DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula nº 281.722-5, como Executora Titular, e AMANDA GOMES MARTINS, matrícula nº 276.254-4, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 22/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, cujo objeto é a prestação de serviço Agente de Integração para operacionalização de Programa de Estágio não Obrigatório no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos e devidamente autorizados a funcionar, em cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação continuada, conforme especificações técnicas e demais condições constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2021-SLU/DF e da Proposta de Preços, que passam a integrar o presente instrumento, sem necessidade de transcrição na íntegra. Processo SEI nº 00094-00005554/2020-17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153 | SILVIO DE MORAIS VIEIRA Diretor-Presidente MARCOS TADEU ANDRADE Diretor-Adjunto DARLEY BRAZ DE QUEIROZ Diretor de Administração e Finanças |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|